



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, sábado, 07 de outubro de 2023 - Nº 190

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 190 DE 07/10/2023

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 55. 504, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 2.954.864,17 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 2.954.864,17 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0799 - Outras vinculações legais", no valor de R\$ 2.954.864,17 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) e provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de outubro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		436.657,42
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0799	436.657,42
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		2.518.206,75
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0799	2.518.206,75
TOTAL		2.954.864,17

ATOS DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 6489 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, a Cabo PM **CAMILLA DINIZ DA SILVA**, matrícula nº 115.230-0, com efeito retroativo a 15 de maio de 2023.

Nº 6490 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o 3º Sargento PM **JOSÉ ERICK FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 107.547-0, com efeito retroativo a 29 de junho de 2023.

Nº 6491 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o Major PM **DANILO ANAXMANDRO CAVALCANTI DE LIMA**, matrícula nº 101074-3, o 3º Sargento PM **ENÉIAS DE MELO VIEIRA**, matrícula 104200-9, a 3º Sargento PM **SARA GUEDES DOS SANTOS**, matrícula nº 109398-3, o 3º Sargento PM **FERNANDO GABRIEL DA SILVA LIMA**, matrícula nº 110683-0, e o Cabo PM **GUSTAVO CALDAS BARBOSA DA LUZ**, matrícula nº 115739-6, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

Nº 6492 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o TEN CEL PM **WALKER DE MELO CAMPOS**, matrícula 980.010-7, com efeito retroativo a 14 de agosto de 2023.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 190, de 07/10/2023).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 4.077-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, os servidores Cristiano Simião Vieira, matrícula nº 104.898-8, e Marcos Antônio da Silva, matrícula nº 980.490-0, cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco/Assistência Militar.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 4.087 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea “k”, Anexo I, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no **Parecer nº 0613/2023 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado** (41766323), exarado nos autos do Processo SEI nº 3900000050.001112/2023-87, **RESOLVE**:

- I)** Conceder pensão especial mensal aos dependentes de **ADRIANO RAIMUNDO DA SILVA, SD PM**, matrícula nº 113934-7, **promovido “post mortem” à graduação de Cabo PM, a contar de 04/06/2022, data do óbito**, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º, da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;
- II)** São beneficiários da pensão concedida pelo item anterior, em cotas iguais: **CHYRLEYLLA DE MELO LINS, ANA LAURA DA SILVA LINS e LUIZ OTÁVIO RAIMUNDO DE MELO LINS**, respectivamente viúva e filhos;
- III)** A pensão especial a que fazem jus os dependentes do policial militar falecido, conforme art. 27, I e II, observará o disposto nos arts. 50, § 1º, e 51, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e
- IV)** A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

PORTARIA SAD Nº 4.088 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea “k”, Anexo I, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no **Parecer GAB/PGE nº 007/2023 do Gabinete da Procuradora Geral - Procuradoria Geral do Estado** (41816054), exarado nos autos do Processo SEI nº 3900037268.004200/2023-03, **RESOLVE**:

- I)** Conceder pensão especial mensal à dependente de **FRANCISCO ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**, Major QOPM PM, matrícula nº 101087-5, **promovido “post mortem” à graduação de Tenente Coronel PM, a contar de 22/11/2022, data do óbito**, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º, da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;
- II)** É beneficiária da pensão concedida pelo item anterior: **JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA**, viúva;
- III)** A pensão especial a que faz jus a dependente do policial militar falecido, conforme art. 27, I, observará o disposto no art. 51, inciso I, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e
- IV)** A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SEI nº 0001200206.001272/2022-69 – Referente ao despacho proferido nos autos do Processo em epígrafe – Requerente: **KATIA ULISSES CAVALCANTE**. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.540/2012, **INDEFIRO** o pedido, nos termos da Decisão nº /2023, da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 392-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005246/2021-70 (39006609) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 080, de 21/07/2023 (39041826), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar PAULO SIMÕES DE OLIVEIRA FILHO, 3º SGT PM, matrícula nº 19150-7, ocorrida em 16/05/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES DE OLIVEIRA, viúva.

Nº 393-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001290/2023-72 (38581441) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 076, de 12/07/2023 (38666052), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar SEVERINO BALBINO DA SILVA, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 606266-0, ocorrida em 11/03/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARIA NITA DA SILVA, viúva.

Nº 394-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003531/2023-18 (40317264) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 095, de 25/08/2023 (40364808), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ NIVALDO CORREIA, Cb PM Ref, matrícula nº 608058-8, ocorrida em 18/06/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA JOSÉ CAVALCANTE CORREIA**, viúva.

Nº 395-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001648/2023-67 (37107658) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 070, de 28/06/2023 (38127423), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar LUIZ MONTEIRO DA FRANCA, Cb RRPM, matrícula nº 6400-9, ocorrida em 15/03/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **CARMEM TENÓRIO DA COSTA LUNA FRANCA**, viúva.

Nº 396-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003722/2023-80 (40272100) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 095, de 25/08/2023 (40360540), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar POSSIDÔNIO PASSOS NETO, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 600817-8, ocorrida em 03/07/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: AVELINA MARIA DE SOUZA PASSOS, viúva.

Nº 397-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004004/2021-69 (38742317) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 077, de 14/07/2023 (38761663), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JULIO HERMINIO DE MOURA, 2º Sgt PM Ref., matrícula nº 604584-7, ocorrida em 26/06/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **VERA LÚCIA DOS SANTOS**, companheira.

Nº 398-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003995/2023-24 (40574185) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 098, de 01/09/2023 (40665505), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ WELLINGTON ALVES BEZERRA**, 2º SGT RRPM, matrícula nº 23293-9, ocorrida em 06/07/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **FRANCISCA MARIA DE LIMA ALVES BEZERRA** e **WEDLHAYNNY LHAVYNGNY DE LIMA ALVES BEZERRA**, respectivamente, viúva e filha.

Nº 399-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001901/2023-82 (40511084) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 097, de 30/08/2023 (40539015), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **NILTON ROCHA FILHO**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 18305-9, ocorrida em 14/04/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ELISEU MANOEL DA SILVA**, companheiro.

Nº 400-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003502/2023-56 (40273145) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 095, de 25/08/2023 (40360761), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 606624-0, ocorrida em 24/06/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ANTONIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, viúva.

Nº 401-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001913/2021-45 (26772429) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 044, de 01/08/2022 (26859385), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **EVERALDO PEREIRA FILHO**, 2º Sgt PM, matrícula nº 920566-7, ocorrida em 26/11/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/3 (um terço)**, para os dependentes habilitados do referido militar: **DÁRIA MARIA DO NASCIMENTO**, **KETHELYN ALINE DO NASCIMENTO PEREIRA** e **EVERALDO PEREIRA NETO**, respectivamente, credora de alimentos e filhos.

Nº 402-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003259/2023-76 (40572722) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 098, de 01/09/2023 (40664969), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ANTONIO TAVARES FILHO**, ST RRPM, matrícula nº 18095-5, ocorrida em 14/05/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARLENE LEITE TAVARES**, viúva.

Nº 403-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032250.000347/2021-20 (40183302) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 094, de 23/08/2023 (40258605), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ANTONIO JANUARIO DA SILVA**, 3º SGT RRPM, matrícula nº 610147-0, ocorrida em 14/03/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **SEBASTIANA DEMETRIO DO NASCIMENTO SILVA**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 190, de 07/10/2023).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DECISOES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO SEI nº 2021.8.5.002912 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR SIGPAD nº 2021.8.5.002912 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - REQUERENTE: ESCRIVÃO DE POLÍCIA PEDRO ALVES DE LIMA NETO, MATRÍCULA Nº 273492-3 – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da NOTA TÉCNICA nº 2152/2023 - SDS - GGAJE (41523460). Em consequência, INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PROCESSO SEI nº 3900009117.001317/2023-15 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR SIGPAD nº 2021.14.5.003289 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - REQUERENTE: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL 296.045-1 EDMILSON BATISTA FERREIRA JÚNIOR – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da NOTA TÉCNICA nº 2237/2023 - SDS - GGAJ (41865168). Em consequência, DEFIRO o Pedido de Reconsideração formulado pelo DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL 296.045-1 EDMILSON BATISTA FERREIRA JÚNIOR, no sentido que haja a modificação da pena de suspensão pelos efeitos administrativos correspondentes à REPREENSÃO. Recife, data da assinatura eletrônica.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PROCESSO SEI Nº 2019.12.5.002718 - CONSELHO DE DISCIPLINA DE SIGPAD Nº 2019.12.5.002718 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTES: SD BM 711023-5 GLADYSTONY DE OLIVEIRA LOPES E CB BM 710408-1 FABIANO COSTA CAVALCANTI – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da NOTA TÉCNICA Nº 2153/2023 - SDS - GGAJE (41525325). Em consequência, INDEFIRO OS RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO formulados pelos recorrentes. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PROCESSO SEI nº 7400310-6/2015 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD nº 2018.12.5.001941 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: 3º SGT RRPM Mat. 30732-7 ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da NOTA TÉCNICA Nº 2203/2023 - SDS - GGAJ (41718830). Em consequência, DEFIRO o Pedido de Reconsideração formulado pelo 3º SGT RRPM Mat. 30732-7 ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA, no sentido que haja a modificação da decisão administrativa de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA pelos efeitos administrativos correspondentes à ABSOLVIÇÃO, nos termos do artigo 439, "f", do CPPM c/c o artigo 123, Inc. IV, do CPM, utilizados, subsidiariamente, por força do artigo 62 da Instrução Normativa Nº 002/2017 - Cor.Ger./SDS, publicada no BG/SDS Nº 202, de 26/10/2017, face o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal. Recife, data da assinatura eletrônica.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Nº 5614 - Art. 1º Designar, os servidores, Tenente Coronel PM **Policarpo de Freitas Ribeiro Neto**, Gerente Geral de Tecnologia da Informação, matrícula nº 940202-0, Major PM **Gustavo de Andrade Lima Santana**, Gestor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 102131-1, Major BM **Aluisio de Sousa Santos Neto**, Assessor de Serviços de Tecnologia da

Informação, matrícula nº 707416-6 e o Analista de Gestão de TIC **Andrey Pires Batista**, matrícula nº 337.729-6/SDS, nos termos do **Decreto nº 42.907/2016** que dispõe sobre a gestão e o uso dos serviços de telemática no âmbito do Poder Executivo Estadual, ficando responsáveis pelas atribuições pertinentes a Gestão de Telemática no âmbito desta Secretaria de Defesa Social;

Art. 2º O presente instrumento substituirá a Portaria nº 742, de 19/02/2020, a Retificação Portaria nº 1455, de 30/03/2020, e a Errata Portaria nº 2044, de 15/04/2020;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 346 /2023

SEI Nº 2022.4.5.004451 - Sigpad nº 2023.13.5.005114

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Chefia do DEPINSP/GTAC 1857 (41400591), inserido no SEI nº 2022.4.5.004451; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLICIA CIVIL MARCELO CATUNDA CATANHO, Mat. 319.884-7; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 1ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 347/2023

SEI Nº 3900009160.002091/2023-44 - Sigpad nº 2023.13.5.005218

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento Dep.Cor. 41619187, inserido no processo SEI nº 3900009160.002091/2023-44; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL ANDERSON DE LIRA FERREIRA, Mat. 296.837-1; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 3ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 348 /2023

SEI Nº 3900000016.001255/2022-24 - Sigpad nº 2023.13.5.005182

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento 35485817, do Departamento de Correição, e o Despacho 35485817, do Corregedor Geral Adjunto, ambos inseridos no processo SEI nº 3900000016.001255/2022-24; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLICIA CIVIL FLÁVIO FERREIRA GOMES, MAT. 273.831-7; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 4ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 349/2023

SEI Nº 2022.4.5.004665 - SIGPAD Nº 2023.14.5.005220

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 2083 (41783050), do Departamento de Inspeção, inserido no processo SEI nº 2022.4.5.004665; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL EDUARDO ALBERTO VILHENA SARAIVA, MAT. 272.567-3; II – TRAMITAR** o referido PADE na **CEPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 350/ 2023

SEI nº 2023.8.5.001162 - SIGPAD nº 2023.8.5.001162

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41819690), inserido no SEI nº 2023.8.5.001162; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2023.8.5.001162**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 104839-2 ANDERSON JOSÉ DE LIMA, CB PM Mat. 110840-9 MARLOS AGRIPINO LEÃO e o SD PM Mat. 122072-1 RONALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 351/ 2023

SEI nº 2022.8.5.000206 - SIGPAD nº 2022.8.5.000206

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41813188), inserido no SEI nº 2022.8.5.000206; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.000206**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM MAT. 111483-2 LUCIANO AVELINO GUSMÃO e o SD PM MAT. 121858-1 YAN CONRADO PRUDÊNCIO**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 352 / 2023

SEI nº 2022.8.5.003419 - SIGPAD nº 2022.8.5.003419

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41877264), inserido no SEI nº 2022.8.5.003419; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003419**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM MAT. 30645-2 DENILSON FERREIRA DA SILVA**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 353/ 2023

SEI nº 2022.8.5.003420 - SIGPAD nº 2022.8.5.003420

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41877726), inserido no SEI nº 2022.8.5.003420; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003420**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 950561-0 JOÃO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, CB PM Mat. 108428-3 JORGELINO ALVES DA SILVA, SD PM Mat. 117237-9 WELLINGTON SOARES E SILVA JUNIOR e o SD PM Mat. 121994-4 PEDRO PAULO DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 354/ 2023

SEI nº 2023.8.5.001229 - SIGPAD nº 2023.8.5.001229

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41878151), inserido no SEI nº 2023.8.5.001229; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2023.8.5.001229**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 105494-5 CLEONILDO ADALBERTO ALVES e o SD PM Mat. 120751-2 SANCHO GABRIEL ALVES BRITO**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 355/ 2023

SEI nº 2022.8.5.003737 - SIGPAD nº 2022.8.5.003737

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41878885), inserido no SEI nº 2022.8.5.003737; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003737**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT REF. PM Mat. 610374-0 GENESIO DE SOUZA PINTO**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 356/ 2023

SEI nº 2022.8.5.003472 - SIGPAD nº 2022.8.5.003472

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41879288), inserido no SEI nº 2022.8.5.003472; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003472**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 107626-4 MARCIO FIDELIS DE FRANÇA, CB PM Mat. 115848-1 EMERSON MARTINS DA SILVA e o SD PM Mat. 123959-7 MARCONDES FREITAS PEQUENO JUNIOR**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 357 / 2023

SEI nº 2022.8.5.003732 - SIGPAD nº 2022.8.5.003732

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41879607), inserido no SEI nº 2022.8.5.003732; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003732**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM MAT. 24691-3 DENILDO DE ARAUJO VELOSO**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 358/ 2023

SEI nº 2021.8.5.001669 - SIGPAD nº 2021.8.5.001669

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41823182), inserido no SEI nº 2021.8.5.001669; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.001669**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB PM MAT. 106808-3 LEVI FERREIRA MACIEL, CB PM MAT. 107024-0 SÉRGIO MURILO FERREIRA BARBOSA, CB PM MAT. 107792-9 JANCER FABIANO MENDES DA SILVA, CB PM MAT. 110466-7 FÁBIO DE ARAÚJO LIMA, SD PM MAT. 113251-2 WELLINTON DELFINO DE BARROS, SD PM MAT. 116224-1 ALENCAR PAULO BARBOSA, SD PM MAT. 112721-7 MICHEL CARLOS DA SILVA, SD PM MAT. 110286-9 FREDSON URBANO VIEIRA e o SD PM MAT. 114149-0 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BEZERRA**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 359/ 2023

SEI nº 2021.8.5.004208 - SIGPAD nº 2021.8.5.004208

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41828359), inserido no SEI nº 2021.8.5.004208; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.004208**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 118580-2 MASSILON COSTA DE ARAUJO FILHO**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 360 / 2023

SEI nº 2022.8.5.004701 - SIGPAD nº 2022.8.5.004701

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41828911), inserido no SEI nº 2022.8.5.004701; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.004701**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM MAT. 124549-0 ANTONIO CARNEIRO DA SILVA**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 361/ 2023

SEI nº 2023.8.5.001143 - SIGPAD nº 2023.8.5.001143

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41829029), inserido no SEI nº 2023.8.5.001143; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2023.8.5.001143**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 107866-6 ALLISON MALAQUIAS CUNHA DA SILVA**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 362/ 2023

SEI nº 2022.8.5.003442 - SIGPAD nº 2022.8.5.003442

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41822918), inserido no SEI nº 2022.8.5.003442; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003442**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 103225-9 PAULO ANDRE GOMES DA SILVA**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 363/ 2023

SEI nº 2022.8.5.004671 - SIGPAD nº 2022.8.5.004671

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41802978), inserido no SEI nº 2022.8.5.004671; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.004671**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM MAT. 122497-2 JOSÉ RANDERSON CHANDLE DA SILVA SANTOS**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 364/ 2023

SEI nº 2022.8.5.004496 - SIGPAD nº 2022.8.5.004496

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41805083), inserido no SEI nº 2022.8.5.004496; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.004496**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB PM MAT. 115932-1 VALMIR FERREIRA DO NASCIMENTO e o SD PM Mat. 122691-6 SEBASTIÃO PIRES MEIRA NETO**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 365/ 2023

SEI nº 2022.8.5.004703 - SIGPAD nº 2022.8.5.004703

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41805556), inserido no SEI nº 2022.8.5.004703; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.004703**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM MAT. 122730-0 CHARLES ANDRE DA SILVA**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 366/ 2023

SEI nº 2022.8.5.004742 - SIGPAD nº 2022.8.5.004742

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41806235), inserido no SEI nº 2022.8.5.004742; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.004742**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM MAT. 125900-8 JOÃO VITOR DE ALBUQUERQUE TORRES**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 367 / 2023

SEI nº 2022.8.5.001145 - SIGPAD nº 2022.8.5.001145

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41806890), inserido no SEI nº 2022.8.5.001145; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.001145**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB BM MAT. 710233-0 CARLOS FELIPE SANTOS DE FREITAS**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 368/ 2023

SEI nº 2022.8.5.003765 - SIGPAD nº 2022.8.5.003765

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41804187), inserido no SEI nº 2022.8.5.003765; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003765**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 122267-8 JOÃO MEDEIROS ARRUDA DE OLIVEIRA LIMA e o SD PM Mat. 122770-0 DEYVSON DE OLIVEIRA SANTOS**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 369/ 2023

SEI nº 2021.8.5.001276 - SIGPAD nº 2021.8.5.001276

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41807615), inserido no SEI nº 2021.8.5.001276; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.001276**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM MAT. 113056-0 ANTONIO DE SOUZA GAIÃO FILHO**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 370/ 2023

SEI nº 2021.8.5.002419 - SIGPAD nº 2021.8.5.002419

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41809088), inserido no SEI nº 2021.8.5.002419; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.002419**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM MAT. 122576-6 ALLYSSON HENRYQUE DE MORAIS OLIVEIRA**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 371/ 2023

SEI nº 2022.8.5.004667 - SIGPAD nº 2022.8.5.004667

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41809568), inserido no SEI nº 2022.8.5.004667; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.004667**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 121691-0 HUDSON SEVERIANO DO NASCIMENTO**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 372 / 2023

SEI nº 2021.8.5.003280 - SIGPAD nº 2021.8.5.003280

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41810336), inserido no SEI nº 2021.8.5.003280; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.003280**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 113961-4 DAYVDSON MENDES MARTINEZ**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 373/ 2023

SEI nº 3900000082.000010/2019-91 - SIGPAD nº 2019.8.5.000305

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41811149), inserido no SEI nº 3900000082.000010/2019-91; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.000305**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 113864-2 DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 374/ 2023

SEI nº 2020.8.5.004177 - SIGPAD nº 2020.8.5.004177

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41811750), inserido no SEI nº 2020.8.5.004177; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.004177**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB RRPM Mat. 16667-7 EDNALDO IZIDÓRIO NETO**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 375/ 2023

SEI nº 2022.8.5.001837 - SIGPAD nº 2022.8.5.001837

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41804187), inserido no SEI nº 2022.8.5.003765; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003765**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 15458-0 CICERO GOMES DOS SANTOS**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 376/ 2023

SEI nº 2023.8.5.001212 - SIGPAD nº 2023.8.5.001212

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41814943), inserido no SEI nº 2023.8.5.001212; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2023.8.5.001212**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB PM Mat. 111595-2 ALEXSANDRO DUTRA DO NASCIMENTO**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 377/ 2023

SEI nº 2021.8.5.003156 - SIGPAD nº 2021.8.5.003156

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41815443), inserido no SEI nº 2021.8.5.003156; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.003156**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 122772-6 ERNANI DOS SANTOS NETO**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 378 / 2023

SEI nº 2022.8.5.000165 - SIGPAD nº 2022.8.5.000165

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41822024), inserido no SEI nº 2022.8.5.000165; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.000165**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 105016-8 ROOSEVELT ALVES DE ALMEIDA FILHO**, ao Encarregado ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 379 / 2023

SEI nº 2022.8.5.003240 - SIGPAD nº 2022.8.5.003240

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41815804), inserido no SEI nº 2022.8.5.003240; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003240**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB PM Mat. 111323-2 MARCELO DA SILVA DUARTE**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 380/ 2023

SEI nº 2021.8.5.000218 - SIGPAD nº 2021.8.5.000218

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41816244), inserido no SEI nº 2021.8.5.000218; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.000218**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB PM Mat. 108914-5 TIAGO CAVALCANTI DA COSTA**, ao Encarregado SGT PM Mat. 980404-8 José Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 381/ 2023

SEI nº 2023.8.5.001215 - SIGPAD nº 2023.8.5.001215

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41816580), inserido no SEI nº 2023.8.5.001215; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2023.8.5.001215**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **ST RRPM Mat. 21180-0 JOSÉ BENVINDO DAS SILVA NETO e o CB PM Mat. 112624-5 THIAGO LIMA DE QUEIROZ**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 382/ 2023

SEI nº 2023.8.5.002216 - SIGPAD nº 2023.8.5.002216

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41817110), inserido no SEI nº 2023.8.5.002216; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2023.8.5.002216**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 109827-9 JOÃO CARLOS DE SANTANA EVANGELISTA**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 383 / 2023

SEI nº 2022.8.5.004320 - SIGPAD nº 2022.8.5.004320

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41818426), inserido no SEI nº 2022.8.5.004320; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.004320** instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 103147-3 DILSON DE ABREU SILVA, SGT PM Mat. 106360-0 EMERCIO JESUS SIMÕES, SGT PM Mat. 106589-0 NOBERTO CABRAL DE OLIVEIRA e o CB PM Mat. 110976-6 JULIO AMERICO VIEIRA DA SILVA**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 384/ 2023

SEI nº 2020.8.5.003609 - SIGPAD nº 2020.8.5.003609

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41818835), inserido no SEI nº 2020.8.5.003609; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.003609**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM 31150-2 ABINADÁ CARMO DE BARROS**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 385 / 2023

SEI nº 2022.8.5.004286 - SIGPAD nº 2022.8.5.004286

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41820360), inserido no SEI nº 2022.8.5.004286; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.004286**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPB Mat. 25138-0 EDINALDO FRANCISCO CARLOS**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 386 / 2023

SEI nº 2021.8.5.001745 - SIGPAD nº 2021.8.5.001745

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41820734), inserido no SEI nº 2021.8.5.001745; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.001745** instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM MAT. 110233-8 LEANDRO DA SILVA SANTIAGO, SD PM MAT. 119882-3 LAUDEMIR DE VASCONCELOS SILVA e o SD PM MAT. 119853-0 SANDRO ALVES DOS SANTOS**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 387/ 2023

SEI nº 2021.8.5.000804 - SIGPAD nº 2021.8.5.000804

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41821240), inserido no SEI nº 2021.8.5.000804; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.000804**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB PM Mat. 111195-7 ADRIANO FRANCISCO DA SILVA**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 388/ 2023

SEI nº 2022.8.5.004005 - SIGPAD nº 2022.8.5.004005

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (41821602), inserido no SEI nº 2022.8.5.004005; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.004005**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM MAT. 108936-6 ROBERTO MUNIZ BELARMINO e do SD PM MAT. 113778-6 ROBERVAL MANOEL DA SILVA**, a Encarregada ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 389/ 2023

SEI nº 3900038335.000077/2023-65 - SIGPAD nº 2023.12.5.005183

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 219, de 11/05/2023, publicada no BG PMPE nº 167, de 04/09/2023, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 117703-6 CRISTIANO JOSÉ DOS SANTOS**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900038335.000077/2023-65, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 390/ 2023

SEI nº 3900038335.000104/2023-08 - SIGPAD nº 2023.12.5.005184

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 388, de 03/08/2023, publicada no BG PMPE nº 167, de 04/09/2023, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SGT PM Mat. 104850-3 ALEXSANDRO MOTA DA SILVA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900038335.000104/2023-08, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 391/ 2023

SEI nº 3900038335.000114/2023-35 - SIGPAD nº 2023.12.5.005185

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 426, de 16/08/2023, publicada no BG PMPE nº 167, de 04/09/2023, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 122687-8 ALDEMIR PEREIRA DE SOUZA NETO**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900038335.000114/2023-35, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 392 / 2023

SEI nº 2020.12.5.003859 - SIGPAD nº 2020.12.5.003859

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 50 (40707971) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2020.12.5.003859; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2020.12.5.003859 tendo com imputado o **SGT PM Mat. 103224-0 RODRIGO ROBERTO RAPOSO DE FREITAS**, à 1ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 393 / 2023

SEI nº 3900037974.000194/2023-31 - SIGPAD nº 2023.12.5.005124

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo SEI nº 3900037974.000194/2023-31, o teor do Encaminhamento 41259957, o Despacho DepCor. (41259957) e o Despacho 41259972, do Corregedor Geral Adjunto; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CABO PM CLÉSIO BEZERRA DE SÁ, MATRÍCULA 111208-2; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de outubro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 566 - DGP3, de 05 de outubro de 2023. Licenciamento a Pedido O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, a Sd PM Mat 122280-5/4º BPM – Larissa Caroline Santos de Almeida, RG nº 60800 PMPE, filha de Carlindo Manoel de Almeida e Maria Lindalva dos Santos Almeida, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 41655084; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 4º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA** Respondendo pelo Comando Geral da PMPE. SEI: 41905646.

Nº 545, de 27 de setembro 2023. EMENTA: Torna sem efeito Portaria de Perda de Graduação por Decisão Judicial O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994: Considerando o teor do Ofício nº 2023.0716.001235, datado de 22 de agosto de 2023, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Caruaru, da Secretaria da 2ª Vara Criminal, de Lavra do Excelentíssimo senhor Juiz de Direito Pierre Solto Maior Coutinho de Amorim, o qual comunicou a nulidade da publicação do acórdão de julgamento da Apelação Criminal nº 0508938-1, que figura como apelante o sentenciado JOSÉ FÁBIO DE SOUSA SILVA, brasileiro, Policial Militar PMPE, Mat. 104132-0, RG/PMPE nº 46.998, CPF nº 031.671.084-40; Considerando o ACÓRDÃO do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Seção Criminal do Gabinete do Desembargador Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo, proferido no bojo do Habeas Corpus nº 0020608- 05.2021.8.17.9000, o qual decreta a nulidade da publicação do acórdão de julgamento da Apelação Criminal nº 0508938-1, tornando sem efeito todos os atos posteriores, desconstituindo o trânsito em julgado do referido acórdão e ainda devolvendo o prazo recursal para a defesa, **RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO** a Portaria do Comando Geral nº 192, de 07/04/2021, publicada no DOE nº 068, de 09/04/2021, a qual Excluiu a Bem da Disciplina das fileiras da Polícia Militar de Pernambuco à época o Cb PM Mat. 104132-0/JOSÉ FÁBIO DE SOUSA SILVA, por haver sido decretada, a Perda de Graduação pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru-PE, nos autos do processo 0000896-64.2010.8.17.0480; **II – À Diretoria de Gestão de Pessoas**, para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; **III – Publique-se** em Diário Oficial do Estado; e **IV – Cumpra-se.** **MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA – Cel PM** Respondendo pelo COMANDANTE-GERAL DA PMPE. SEI: 41597729.

Nota Nº 409/2023/SAD/DGP-3. EDITAL DE CITAÇÃO O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/94, resolve: CITAR, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhor Bruno Serafim de França, CPF: 085.366.204-55, ex - Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, Matrícula 121867-0, de modo a cumprir o que preconiza o art. 3º da Lei nº 13.178 de 29 de dezembro de 2006 e art.102 da Lei 10.426 de 27 de abril de 1990, intimando sobre a lavratura do Termo de Constituição de Crédito não Tributário (TCC), relativo a valores devidos por ele a serem restituídos ao erário do Estado de Pernambuco, que tramita, no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, nos autos do Processo SEI nº 3900000036.001341/2023-80, facultando-lhe, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação

deste Edital em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação na sede do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco (sito na Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby, Recife-PE), no horário das 8h às 17h. Ficando, em decorrência, cientificado de que haverá continuidade do processo independentemente da apresentação da manifestação que lhe é facultada. **MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA - CEL QOPM** Respondendo pelo Comando Geral da PMPE. SEI: 41849555.

Nº 511- DGP2, 26 de setembro de 2023. Tornar sem Efeito Agregação de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18 resolve: **1 – Tornar sem efeito a Portaria do Comando Geral Nº 37678902/PMPE - DGP2, 15 de junho de 2023, publicada no DOE nº 116, de 22JUN23, conforme publicação de BGSDS nº 149 de 05/08/2022. Coronel QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 41543008.**

Nº 512 -DGP2 , 26 de setembro de 2023. Agregação de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, IX da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1 – Agregar o SD 1222252 Paulo Ricardo Gomes de Lima a contar de 24SET23, após recolhimento ao CREED, por ocasião do cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva (41431959), expedido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor, Abner Apolinário da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara do Tribunal do Júri Capital de Pernambuco, nos autos do Processo nº 0009701-45.2023.8.17.2001, pelo fato de estar se vendo processar, após ficar exclusivamente à disposição da justiça comum, conforme Of. nº 562/23- CREED; 2 – Tornar o militar ADIDO ao 11ºBPM; 3 - Determinar que a DGP tome as providências decorrentes; 4 – Determinar que o CREED informe à DGP imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para reversão do militar. Coronel QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 41539036.**

Nº 557 -DGP2 , 02 de outubro de 2023. Agregação de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, IX da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1 – Agregar o SD 1220551 Ivamberg Barbosa dos Passos, a contar de 26SET23, após recolhimento ao CREED, por ocasião do cumprimento do Mandado de Prisão Preventiva (41545076), expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Abner Apolinário da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital de Pernambuco, nos autos do Processo Penal nº 0009701-45.2023.8.17.2001, pelo fato de estar se vendo processar, após ficar exclusivamente à disposição da justiça comum, conforme Of. nº 573/23- CREED; 2 – Tornar o militar ADIDO ao 19ºBPM; 3 - Determinar que a DGP tome as providências decorrentes; 4 – Determinar que o CREED informe à DGP imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para reversão do militar. Coronel QOPM MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA Respondendo pelo Comando Geral da PMPE SEI: 41718058.**

Nº 513 -DGP2 , 26 de setembro de 2023. Agregação de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, IX da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1 – Agregar o SD 1259016 Eimard de Andrade Boiba, o SD 1258648 Alberto Miguel da Silva Neto, o SD 1257790 Silas Batista Santos Bezerra, o SD 1265156 Jandson Daniel da Silva Marques, o SD 1264494 Cainã Miraniel Aguiar dos Santos Gomes e o SD 1264761 Wesley Victor Messias Lima, a contar de 19SET23, após recolhimento ao CREED, por força dos Mandados de Prisão Temporária, conforme processo Sei nº 3900035993.000432/2023-54, expedidos pelo Exmo. Sr. Dr. Raphael Calixto Brasil, Juiz de Direito da Vara da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santo Agostinho do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo nº 0035614-27.2023.8.17.2810, pelo fato de estarem se vendo processar, após ficarem exclusivamente à disposição da justiça comum, conforme Of. nº 535/23- CREED; 2 – Tornar o militar ADIDO ao 18ºBPM; 3 - Determinar que a DGP adote as providências decorrentes; 4 – Determinar que o CREED informe à DGP imediatamente quando cessar o motivo do afastamento para reversão do militar. Coronel QOPM MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA Respondendo pelo Comando Geral da PMPE SEI: 41543147.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 190, de 07/10/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 29 / 2023 - CBMPE - DGP - SMP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023. EMENTA: Agrega Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º inciso III da alínea “c” da lei nº 6.783, de 16OUT74, Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, e de acordo com o Art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, Publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE:** Art. 1º Agregar, a contar de 07/07/2023, o 2ºSgt BM Mat. nº 951001-0/GBI, **HAMILTON BARBOSA DO NASCIMENTO**, por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde própria, conforme informações contidas no processo SEI nº 3900000255.001100/2022-75; Art. 2º Determinar à Unidade de lotação do militar para informar a Diretoria de Gestão de Pessoal quando da interrupção da LTS, para reversão, ou quando o Militar atingir o tempo previsto para iniciar o procedimento descrito no Inciso III do Art. 94 da Lei nº 6.783, de 16OUT74; e Art. 3º Ao CPPA para as providências. **EVANDRO ROCHA DE SOUZA – Cel BM - Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 79 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 28/08/23, nos termos do Art. 85, inc. VIII, c/c o Art. 116 da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, em virtude de seu falecimento, o Segundo-Sargento BM Mat. 798218- 6 **MARCELO VIEIRA DE BARROS**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. **EVANDRO ROCHA DE SOUZA** - Cel BM - Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 190, de 07/10/2023).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Ato de Homologação

Processo Nº 0054.2023.PREG-VIII.PE.0042.SAD.POLCIV-SDS HOMOLOGO, nos termos do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e da Lei Federal nº 10.520/2002 o objeto do certame licitatório em epígrafe em favor das empresas: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A., CNPJ nº 42.563.692/0001-26, no valor total de **R\$ 1.258.869,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais) 06/10/2023. **Mauro Cabral da Cunha Cavalcanti Filho - Subchefe de Polícia Civil.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0254.2023.AC-63.PE.0219.SAD.DASIS Objeto: **FORMAÇÃO de REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ORAIS, TOPICOS E OFTALMICOS PARA O CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE**, Valor máximo estimado: R\$ 414.554,9909. Entrega das propostas: até 24/10/2023, às 08:30. Início disputa: 24/10/2023, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7795. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, Pregoeiro/AC-63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0236.2023.AC 61.PE.0203.SAD.DAG-SDS

Objeto: Fornecimento eventual de caixas plásticas organizadoras, etiquetas adesivas e rolo ribbon para impressoras termo transferência de código de barras, fita adesiva larga em polipropileno, visando atender as necessidades da Central de Custódia de Vestígios, dos Institutos de Medicina Legal, Instituto de Genética Forense, dos Institutos de Criminalística e das Unidades Regionais da Polícia Científica do Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I do edital). Valor máximo estimado: **R\$ 52.540,01 (cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais e um centavo)**. Entrega das propostas: até 24/10/2023, às 08:30. Início disputa: 24/10/2023, às 09h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. **Luciano Alves de Araújo**, Agente de Contratação-LXI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0170.2023.AC-53. PE.0146.SAD

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, resolve tornar pública a **ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0170.2023.AC-53.PE.0146.SAD**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de viaturas, do tipo motocicleta, classificação VS-2, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de **R\$ 14.406.480,00** (quatorze milhões quatrocentos e seis mil quatrocentos e oitenta reais) e o prazo de vigência de **06 de**

outubro de 2023 a 05 de outubro de 2024. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br>. NARA FREITAS CARVALHO - Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023-GAB/SDS; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias e execução contratual por 10 (dez) dias, do contrato *mater*; **CONTRATADA:** VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79; **ORIGEM:** PE Nº 0013.2022, PROC. Nº 0018.2022.CCPLX-PE.0013.SAD. Recife-PE, 06OUT2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 28/07/2023 CONTRATO Nº 085/2023-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo ambulâncias A (simples remoção - Furgão), visando atender o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato; VALOR TOTAL: R\$ 573.005,42 (quinhentos e setenta e três mil cinco reais e quarenta e dois centavos); CONTRATADA: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 20.351.700/0001-38 ; EMPENHO: 2023NE000752, de 26/07/2023; FONTE: 0700004986; ORIGEM: Órgão Não Participante CARONA à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XIV/2022, do Governo do Estado do Piauí, PROCESSO Nº 00012.001488/2022-77, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/202-DL/ SLC/SEADPREV. Recife-PE, 06OUT2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 190, de 07/10/2023).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração